



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede situada próximo à Praça Elísio Aguiar, N° 141 – Centro 62184-000 - Cariré - CE, neste ato representado pelo, Exmo. Sr. Prefeito Antônio Rufino Martins, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Convocação para inscrição do Curso de Formação da Guarda Civil Municipal, conforme as disposições a seguir.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1.** O Curso de Formação da Guarda Municipal, de caráter eliminatório, ocorrerá na **BASE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, SALA DE COMANDO**, situado à Rua Isaías Machado Portela, Centro, n°401, no horário estabelecido no Anexo I deste Edital, em conformidade com os dias e horários constantes no quadro a seguir:

QUADRO 1 – DATAS, HORÁRIO E ATIVIDADES DO CURSO DE FORMAÇÃO

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
18/02/2026 ao 20/02/2026	8h às 17h	Inscrições para o Curso de Formação
23/02/2026		Início do Curso de Formação, na PROARES
31/03/2026		Conclusão do Curso de Formação

### 2. DO CURSO DE FORMAÇÃO

**2.1** O Curso de Formação, de caráter “eliminatório”, será regido pelas normas inerentes à categoria funcional vigente à época, por este Edital de Convocação para a matrícula, bem como pelo Regulamento disciplinar a que todos os candidatos para o cargo de Guarda Municipal serão submetidos.

**2.2** O Curso de Formação terá a carga horária de **160 horas/aula** e será dirigida à capacitação funcional do candidato na modalidade presencial, podendo ter aulas nos feriados e finais de semana de acordo com a coordenação do curso.

**2.3** O Curso de Formação será realizado em turma única, conforme a necessidade e interesse da gestão pública.



### 3. DAS REGRAS GERAIS

**3.1** No primeiro dia do Curso de Formação, em 23 de fevereiro de 2026, os candidatos deverão:

- a. Apresentar-se no local e horário estabelecido, com a Ficha de Matrícula preenchida;
- b. Apresentar-se com o enxoval do aluno.

**3.2** Para o sexo feminino, apresentar-se diariamente com o cabelo preso, não sendo permitido o uso de acessórios, exceto aliança.

**3.3** O candidato do sexo masculino deverá se apresentar no primeiro dia de aula e, em todos os dias, durante o Curso de Formação com uniforme limpo, materiais do enxoval, cabelo cortado na máquina 02 (dois), barba feita (sem barba) e costeletas no mesmo alinhamento do “Ramo de Hélice da orelha” (meio da orelha), não sendo permitido o uso de acessórios, exceto aliança.

**3.4** Não será permitido durante o Curso:

- a. Uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, inclusive celular, o qual deverá permanecer desligado em todas as instruções;
- b. Portar qualquer tipo de arma;
- c. Desrespeitar, difamar, caluniar, ou qualquer tipo de ameaça aos professores;
- d. Alimentar-se durante as instruções em sala de aula;
- e. Gravar as aulas sem autorização da coordenação do curso por qualquer meio;
- f. Ausentar-se da sala de aula sem autorização do instrutor do curso.

**3.5** Todas as despesas pessoais necessárias à participação do Curso são, exclusivamente, de responsabilidade do candidato.

**3.6** Não será permitida a presença de pessoas estranhas (parentes, amigos e /ou outros) nos locais de realização do Curso de Formação, podendo o candidato ser eliminado em caso de descumprimento.

**3.7** O candidato deverá cuidar dos seus objetos pessoais, não se responsabilizando a Coordenação, instrutores, monitores ou qualquer pessoa que componha a organização do Curso por perdas ou danos neles causados.

**3.8** O limite de faltas será de 10% (dez por cento) da carga horária total da Matriz Curricular.

**3.9** As ausências deverão ser justificadas para serem consideradas no quantitativo anteriormente determinado. Caso não haja justificativa no prazo de 02 (dois) dias úteis contados do dia da ausência, será considerada falta injustificada e o candidato será eliminado do Curso de Formação e conseqüentemente do concurso público.



**3.10** As faltas terão caráter excepcional e sempre deverão ser justificadas, e não implicarão em sanções disciplinares. Serão consideradas como ausências justificadas as faltas baseadas em:

- a. Doenças infectocontagiosas;
- b. Acidentes incapacitantes;
- c. Casos fortuitos e força maior, que impeçam o deslocamento.

**3.11** O pedido de justificativa de faltas deverá ser protocolado junto ao Coordenador de Formação até o final do expediente do segundo dia útil subsequente da ausência.

**3.12** A recuperação dos conteúdos programáticos ministrados durante o período de faltas será de responsabilidade exclusiva do discente, ficando a cargo da Coordenação Pedagógica do Curso a análise dos casos excepcionais.

#### **4. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**4.1** A avaliação dos candidatos será realizada, em horários e locais previamente definidos, através de prova teórica.

**4.2** Além da avaliação prevista no item anterior, será atribuída ao candidato uma nota de Avaliação Individual Disciplinar (AID), que ocorrerá durante todo o CFP e será acrescida ao cálculo da média final.

**4.3** A AID consistirá na redução da pontuação inicial do candidato que será 10 (dez) pontos e ocorrerá através do Fato Observado (F.O) negativo, dentro das seguintes circunstâncias:

- a. Assiduidade (faltas justificadas e não justificadas);
- b. Pontualidade (atrasos, faltas, lerdeza nas instruções, atrasos nos intervalos);
- c. Comportamento (dormir durante instruções, atrapalhar as instruções, conversas paralelas no meio das instruções, desrespeito com outros candidatos, com o instrutor, com coordenadores, com monitores, com visitantes, fumar, aliviar fardamento sem autorização, apresentar-se com fardamento incompleto e/ou sujo, bem como exoval incompleto ou danificado);
- d. Qualidade das respostas aos comandos;
- e. Aproveitamento na participação das instruções;
- f. Capacidade de executar as orientações sem ajuda de instrutores e monitores;
- g. Sociabilidade;
- h. Higiene e apresentação;
- i. Condições do material individual;



j. Comunicação;

k. Liderança.

**4.4** Os FO's serão registrados pelos Instrutores, monitores de sala e, poderão também, ser apontados pelo Coordenador e equipe de coordenação.

**4.5** Cada FO negativo registrado acarretará a perda de 0,4 pontos da pontuação inicial.

**4.6** O candidato que registrar número superior a 5 (cinco) FO's negativos na mesma circunstância das alíneas de "a" até "k" do item 4.3 será avaliado pela Coordenação Pedagógica do Curso de Formação Profissional, para fins de desligamento do Curso.

**4.7** Não haverá segunda chamada do candidato para a realização de avaliação teórica, salvo quando apresentar justificativa legal à Coordenação Pedagógica do CFP, a qual caberá a emissão de parecer deferindo ou não a justificativa do candidato.

## 5. DA NOTA FINAL DO CURSO DE FORMAÇÃO

**5.1** O candidato terá que atingir nota mínima de **7,0** (sete) na média final do CFP e possuir 90% (noventa por cento) de frequência da carga horária total do curso para ser considerado aprovado no Curso de Formação Profissional.

**Parágrafo único:** O candidato que não alcançar a média mínima e/ou frequência exigidas estará automaticamente eliminado do CFP e, conseqüentemente, do Concurso Público.

**5.2** No resultado final do Curso de Formação Profissional constará a média final atingida pelo candidato, a qual se obterá através do cálculo discriminado a seguir:

$$\text{NPF} + \text{AID} = \text{MÉDIA FINAL 2}$$

(NPF – Nota da prova final; AID – Avaliação Individual Disciplinar)

**Será considerado(a) REPROVADO(A) no Curso de Formação e ELIMINADO(A) do concurso o(a) candidato(a) que:**

a. Deixar de efetuar a matrícula no Curso de Formação; se afastar sem motivo que seja aceitável pela coordenação; não frequentar no mínimo 90% das horas de atividades e/ou não atender os demais requisitos legais, regulamentares e/ou regimentais estabelecidos para reger o Curso de Formação;

b. Obter nota final no Curso de Formação inferior a 7 (sete);

c. Cometer qualquer crime, não importando a natureza;

d. Praticar qualquer ato de violência contra candidato/aluno, professor, instrutor, supervisor, coordenador e superiores hierárquicos, seja ele físico ou verbal, dentro ou fora das dependências do Curso de Formação.



**FICHA DE MATRÍCULA**

Foto 3x4



Nome: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor do RG: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: ( ) \_\_\_\_\_ Tipo Sanguíneo: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Pessoa com Deficiência (PCD)? ( ) Sim ( ) Não

DOCUMENTOS A ANEXAR NA FICHA DE MATRÍCULA:

- a) Cópia do CPF;
- b) Cópia do RG;
- c) Comprovante de Residência.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



### ENXOVAL DO ALUNO

#### Masculino



#### Feminino



#### Lista:

##### Vestuário

1. Camisa gola careca básica manga curta – Branca;
2. Calça jeans azul marinho, sem detalhes;
3. Boné preto;
4. Meias brancas;
5. Cinto nylon preto;
6. Tênis totalmente preto para atividade física, sem detalhes chamativos;
7. Cantil preto e porta cantil;
8. Touca preta para coque (feminino)
9. Mochila totalmente preta.

##### Material escolar

1. Caderno para anotações;
2. Caneta esferográfica azul ou preta;
3. Esparadrapo de 10 centímetros de largura;

##### MATERIAL DE PRIMEIROS SOCORROS

1. Analgésicos;
2. Antitérmico;
3. Relaxante muscular (spray, gel ou pomada);
4. Curativo adesivo;
5. Esparadrapo;
6. Gazes;
7. Medicamentos diversos (opcional e individual)



**CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO  
CARGO: GUARDA MUNICIPAL**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATOS</b>
746001778	LUIS EDUARDO SA DOS SANTOS
746002120	SILVIO RONEI VASCONCELOS RODRIGUES
746000051	ABRAAO SOUSA DE LIMA
746001444	EDSON DOS SANTOS PEREIRA
746002283	MARIA DANIELE CARNEIRO
746001447	AMANDA MARTINS LOPES
746000728	PEDRO EVERTON SILVA ARAUJO
746001996	AGRIAN PEREIRA DAS NEVES JUNIOR
746001560	ANTONIA MIKAELE SOUSA FERREIRA
746000713	LEONIDAS DA COSTA CARNEIRO
746001874	AURICLECIO RODRIGUES DA SILVA
746000290	ODHELLAN DE OLIVEIRA SOUSA
746001433	PAULO HENRIQUE MARTINS DE MELO
746001381	YURI RODRIGUES DE SOUSA
746000810	VITTORIO WIRTON DE MELO FONTINELE
746002258	ALLAN BARBOSA ARAUJO
746000340	GERMANO CARNEIRO CAVALCANTE FILHO
746001629	FRANCISCO VERLENE JUNIOR CUSTODIO AZEVEDO
746000570	VITORIA FONSECA CLARINDO
746001110	ABRAAO PONTES SILVA
746002384	CHELDA MARIA FARRAPO DE SOUZA
746000645	JULIO CESAR LOPES BARROS
746001545	JOSE LACERDA DE AZEVEDO NETO
746000364	KENNEDY CAUA DA SILVA FREITAS
746001264	DANIEL DO NASCIMENTO XIMENDES
746001220	ANTONIO IRANILDO MARTINS DE OLIVEIRA
746002328	WELINTON KENEDI SOARES AMORIM
746002420	JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA JUNIOR
746002408	JUSCELIO DIOLINDO DA SILVA
746000218	ANTONIO MAICON PEREIRA DA SILVA
746002181	CAMILLA RODRIGUES VIANA
746001115	BRUNO EMANOEL SOUZA DE OLIVEIRA
746000505	JOAQUIM LEONARDO MOREIRA LIMA
746000185	MACIEL SOARES COUTINHO
746001956	MAXWELL OLIVEIRA ROCHA DA SILVA
<b>TOTAL: 35</b>	